



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 SSA**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 04/2020, Processos Administrativo n.º 47303/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, Inscrição Estadual nº 77.579.761, com sede a Avenida das Américas, nº 3120, BL 02, LJA 111, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sra. Paula José Porto, portador do CPF nº 045.249.477-01 e CI 09.989.412-3 DETRAN/RJ;

**I- CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) e a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47303/2019, Pregão Eletrônico nº 47303/2019, realizado em 04/02/2020, conforme segue:

PAULA JOSE  
PORTO:04524947701

Assinado de forma digital por  
PAULA JOSE PORTO:04524947701  
Dados: 2020.05.26 21:56:39 -03'00'

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EMPRESA: STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.746.252/0001-88				
Item	Descrição	Qtdd.	Valor Unitário	Valor Total
05	FRASCO COLETOR SECR. BRONQ. ESTERIL 70ML C/ TAMPA DE ROSCA E LACRE TB SIL. ADAPT. CONECT. TAMPA - COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE	960	7,50	7.200,00
VALOR TOTAL R\$ 7.200,00				

### III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

PAULA JOSE

PORTO:04524947701

Assinado de forma digital por  
PAULA JOSE PORTO:04524947701  
Dados: 2020.05.26 21:56:14 -03'00'

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

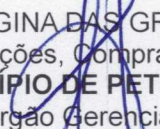
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles dos Santos – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Márcia Vieira Dias – Chefe da Divisão de Enfermagem/SMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 11 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 00 e 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

  
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

PAULA JOSE  
PORTO:04524947701

Assinado de forma digital por  
PAULA JOSE PORTO:04524947701  
Dados: 2020.05.26 21:55:32 -03'00'

STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Beneficiária

Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e, MCA MERCERIA LTDA ME. O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. O prazo é de 12 meses, a partir da assinatura. A Contratada receberá o valor global de R\$ 56.518,00. O Programa de Trabalho nº 14.01.04.1222 035.2101.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 2814/2019, da Secretaria de Administração e Programa de Trabalho nº 21.01.04.122.2035.2101.3390.30.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 2854/2019, da Secretaria de serviços, segurança e Ordem Pública. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 169/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 07/2020, livro B-46 fl. 19. Processo Administrativo nº 28127/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo nº 44/2019, livro nº B-45, folha nº 111, que entre si celebraram o Município de Petrópolis e VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo atualmente previsto em mais 60 (sessenta) dias. Fica mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 318/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2020, livro D-30, fls. 27/29. Processo Administrativo nº 15699/2020. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e DIÁRIO DE PETRÓPOLIS S/A. O objeto é a contratação de veículo de comunicação impressa de circulação diária do município, para a prestação de serviços de publicação da chamada "PUBLICIDADE LEGAL" (atos oficiais) o prazo do presente contrato é de 12 meses. O valor global é de R\$ 100.620,00. O Programa de Trabalho nº 10.01.04.131.2004.2011.3390.39.00, fonte 1.001.00, nota de empenho nº 965/2020, no valor acima, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 384/2020

Processo: 51.831/2019 – Pregão Eletrônico nº 22/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.581-13. Valor Estimado: R\$ 50.844,870. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Quant.	Unitário
01	Armeia seca	30	20,800	624,000
03	Azeitona verde, balde de 2 kg.	54	20,800	1.123,200
04	Pessego em calda (lata 450gr).	12	8,100	97,200
05	Creme de leite embalagem c/200 g.	621	1,520	943,920
07	Doce de abóbora lata de 10 kg.	80	74,500	5.960,000
08	Doce de banana em barra de 7 kg.	30	59,700	1.791,000
09	Doce de goiaba em barra de 7 kg.	112	59,800	6.697,600
10	Doce de leite cremoso embalagem c/10 kg.	62	72,000	4.464,000
11	Envilha, lata c/2 kg.	77	13,700	1.054,900
12	Extrato de tomate lata de 4 kg.	248	17,200	4.265,600
13	Gelêia de mocoto embalagem c/200 gr.	50	3,300	1.65,000
14	Leite condensado lata de 395 g.	160	3,100	496,000
15	Leite de coco – embalagem c/200 ml.	48	2,200	105,600
16	Leite em pó desnatado instantâneo, pote c/300gr.	100	7,450	745,000
17	Leite em pó integral instantâneo emb. de 400 g.	20	8,750	175,000
18	Maionesa balde c/3 kg.	124	16,800	2.083,200
19	Margarina (lata c/15 kg).	120	114,800	3.776,000
20	Milho verde, lata c/2 kg.	188	15,000	2.820,000

21	Molho de mostarda em vidro de 185 g.	6	3,600	21,600
22	Molho de pimenta embalagem c/900 ml.	13	6,450	83,850
23	Molho inglês embalagem c/900 ml.	6	6,200	37,200
26	Passas s/semte	10	29,000	290,000
27	Suplemento nutricional isento de glúten pó.	110	27,500	3.025,000

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 385/2020

Processo: 47.303/2019 – Pregão Eletrônico nº 04/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: STER-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.252/0001-88. Valor Estimado: R\$ 7.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Quant.	Unitário
05	Frasco coletor secr. Bironq. Estéril 70ml c/ Tampa de rosca e laçre tb sil. Adapt. Conect. Tampa – com etiqueta de identificação de paciente	960	7,50	7.200,00

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 389/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65. Valor Estimado: R\$ 7.598,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Dieta enteral modificada c/fibras, hiperproteica, isenta de lactose e glúten – 500 ml – (sistema fechado)	FR	200	37,99	7.598,00

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 390/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA– ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.232/0001-70. Valor Estimado: R\$ 200.276,24. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
02	Dieta p/paciente renal 1000 ml – sistema fechado	LT	150	99,00	14.850,00
03	Dieta enteral, hiperproteica, hiperproteica. –FR	FR	120	37,00	4.440,00
05	Dieta imunomoduladora, enriquecida com L-arginina, nucleotídeos e ácidos graxos, isenta de sacarose, – lactose e glúten 1000 ml, (sistema fechado)	LT	260	73,00	18.980,00
13	Dieta modificada oligomérica, hiperproteica, – lactose e glúten 500ml (sistema fechado)	LT	200	61,00	12.200,00

14	Dieta enteral oligomérica, c/prebióticos: – LT	300	68,00	20.400,00
	fos e insulina, normocalórica, isenta de sacarose, – lactose e glúten 1000 ml (sistema fechado)			
16	Nutricao oral nutricional completa, – UND	24	39,76	954,24
	hipercalórica – sem sabor em po laca a partir de 325g			
17	Nutricao oral c/vitaminas e minerais, – LT	48	45,00	2.160,00
	acrescido de prebio (sabor baunilha, banana e chocolate) – (lata c/400g)			
20	Essesante instantâneo para alimentos, – CX	26	41,00	1.066,00
	líquidos e semi-sólidos, frio ou quente e que não altere sabor e cor dos alimentos. Embalagem sachê de 1,2g – embalagem sachês de 1,2 g			
24	Suplemento nutricional enriquecido, – UN	24	16,00	384,00
	c/vitamina d e cálcio, hiperproteica, – embalagem c/200 ml			
27	Modulo proteina alto valor biológico, – CX	100	1.015,00	101.500,00
	para pacientes com seps, queimados e câncer – sachês 15g			
28	Modulo glutamina, – CX	4	155,00	620,00
	(caixa com 20 sachês de 5g cada)			
29	Dieta oligomérica, hiperproteica, contendo – LT	200	99,00	19.800,00
	no mínimo 18 % vet de proteína de soro do leite, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras – 1000 ml			
30	Nutrição oral específica para paciente, – UN	120	12,50	1.500,00
	com diabetes, normocalórica, hiperproteica, acrescida de fibras solúveis, sabores variados – 200ml			
31	Nutrição oral específica para ocaibação, – UN	120	11,85	1.422,00
	de fenida, hiperproteica, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, sabores variados 200ml			

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 391/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15. Valor Estimado: R\$ 2.820,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
18	Modulo de simbiótico (fibras solúveis – CX	60	47,00	2.820,00	
	e probióticos) caixas com 06 sachês (de 5 gramas)				

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 392/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 23.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Dieta enteral modificada p/ricitização...LT	280	50,00	14.000,00	
	de feidas – suplementadas c/arginina, isenta de sacarose e glúten, 1000 ml (sistema fechado)				
	1000 ml (sistema suplementadas c/arginina). Acrescida de mix de carotenoides, isenta de sacarose e glúten, 1000ml (sistema fechado)				
12	Dieta modificada oligomérica, hiperproteica, – LT	180	50,00	9.000,00	
	hiperproteica, isenta de sacarose e glúten 1000ml – lactose e glúten, 1000ml (sistema fechado)				

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 396/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL